



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

AVISO Nº 53/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa nº 65/2026
Processo nº 128/2026**

A Prefeitura Municipal de Areiópolis-SP, com fundamento no inciso II do artigo 75, nos termos do § 3º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como em observância à regulamentação dos Decretos municipais 1.308/2023 e 1.342/2024, torna público que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.areiopolis.sp.gov.br

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail compras.areiopolis@yahoo.com.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TINTAS LÁTEX À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRÓPRIA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA USO DO SETOR DE OBRAS, conforme Termo de Referência, ANEXO I deste aviso.

Julgamento: Menor preço por item.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.219,47, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário médio	Valor global médio
1	10.13178 - Galão 18L-Tinta látex viária branca fosco, a base de resina acrílica, compatível com norma ABNT 11702, NBR 15079 com secagem rápida de 6horas	UN	300,0000	166,2183	49.865,49
2	10.13179 - Galão 18L-Tinta látex viária amarela fosco, a base de resina acrílica, compatível com norma ABNT 11702, NBR 15079 com secagem rápida de 6horas	UN	30,0000	205,0567	6.151,70
3	10.13180 - Galão 18L-Tinta látex azul fosco, a base de resina acrílica, compatível com norma ABNT 11702, NBR 15079 com secagem rápida de 6horas	UN	30,0000	205,0567	6.151,70
4	10.13181 - Galão 18L-Tinta látex vermelha fosco, a base de resina acrílica, compatível com norma ABNT 11702, NBR 15079 com secagem rápida de 6horas	UN	10,0000	205,0567	2.050,57

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **22/04/2026**

Até **27/04/2026 às 07h00.**

APÓS O JULGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO ITEM 7. DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.

Areiópolis, 17 de abril de 2.026

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de tintas látex à base de resina acrílica, própria para sinalização viária horizontal, destinada à pintura e repintura de guias (meios-fios) em ruas e rodovias e manutenções de pinturas prediais do município de Areiópolis/SP.

Item	Qtd	Unid	Descrição	observação
1	300	Galão 18L	Tinta látex viária branca fosco, a base de resina acrílica, compatível com norma ABNT 11702, NBR 15079 com secagem rápida de 6 horas	Uso externo, aplicação em guias (meios-fios)
2	30	Galão 18L	Tinta látex viária amarela fosco, a base de resina acrílica, compatível com norma ABNT 11702, NBR 15079 com secagem rápida de 6 horas	Uso externo, aplicação em guias (meios-fios)
3	30	Galão 18L	Tinta látex azul fosco, a base de resina acrílica, compatível com norma ABNT 11702, NBR 15079 com secagem rápida de 6 horas	Uso externo, aplicação em guias (meios-fios) e paredes
3	10	Galão 18L	Tinta látex vermelha fosco, a base de resina acrílica, compatível com norma ABNT 11702, NBR 15079 com secagem rápida de 6 horas	Uso externo, aplicação em guias (meios-fios) e paredes

1.1. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas e ter garantia contra defeitos de fabricação.

1.2. Descritivo do produto:

Tinta látex viária de acabamento fosco, na cor branca, amarela, azul e vermelha à base de resina acrílica, solúvel em água, desenvolvida para aplicação em pavimentação asfáltica e de concreto, com alta resistência ao tráfego e às intempéries.

O produto deverá atender à classificação da ABNT NBR 11702, sendo adequado para uso em superfícies externas, com desempenho compatível com aplicações viárias.

Secagem ao toque: máximo de 6 (seis) horas, conforme ABNT NBR 15079

Secagem final: até 24 horas

Rendimento mínimo: compatível com aplicação viária, não inferior a 30 m² a 40 m² por demão por embalagem de 18 litros (variável conforme superfície e método de aplicação)

Poder de cobertura: elevado, garantindo boa visibilidade e uniformidade

Aderência: excelente aderência em superfícies asfálticas e de concreto

Resistência à abrasão: alta resistência ao desgaste provocado pelo tráfego de veículos

Resistência às intempéries: boa durabilidade frente à exposição ao sol, chuva e variações climáticas

Acabamento: fosco, com boa visibilidade diurna.

Indicado para aplicação em:

pavimento asfáltico

concreto

Aplicação por:

equipamento de pintura viária

Rua Dr. Pereira de Rezende, 230 – Fone/Fax: (14) 3846 9800 – Areiópolis – SP

C.N.P.J. (MF): 46.634.515/0001-44 – Inscrição Estadual: Isento – e-mail: prefeitura@areioplis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

rolo ou trincha (em pequenas áreas)

A superfície deverá estar limpa, seca, isenta de poeira, óleos, graxas e materiais soltos.

Fornecida em embalagens lacradas de 18 litros, contendo:

identificação do produto

data de fabricação

número do lote

prazo de validade

instruções de uso

Prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega

ABNT NBR 11702

ABNT NBR 15079

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de tintas látex viárias nas cores branca e amarela, à base de resina acrílica, justifica-se pela necessidade contínua de execução e manutenção da sinalização horizontal das vias públicas do Município, abrangendo serviços de pintura e repintura de guias e demarcações em geral. A sinalização adequada e bem conservada é elemento indispensável para garantir a segurança viária, a fluidez e organização do trânsito, bem como para preservar o padrão de zeladoria urbana que a administração municipal busca assegurar à população.

As tintas látex nas cores azul e vermelha, igualmente à base de resina acrílica, serão destinadas à manutenção e conservação dos prédios públicos municipais, atendendo à necessidade de padronização cromática das edificações. Essa padronização tem por objetivo facilitar a identificação visual dos imóveis públicos tanto pelos moradores do município quanto por visitantes, contribuindo para a organização, a identidade e a imagem institucional da cidade.

Do ponto de vista técnico, os materiais especificados atendem às normas ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 15079, apresentando secagem ao toque em até 6 horas, o que confere maior agilidade na execução dos serviços e permite a rápida liberação das áreas tratadas. Suas características de boa aderência, resistência à abrasão e durabilidade frente às intempéries garantem maior desempenho e vida útil tanto na sinalização viária quanto nas fachadas dos prédios públicos, reduzindo a frequência e os custos com manutenções futuras.

Diante do baixo valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar como contratação de pequeno valor, em conformidade com os limites legais vigentes.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O objeto desta licitação será fornecido e entregue no almoxarifado/garagem localizado na rua Coronel Francisco Rodrigues, 400, Centro, Areiópolis-SP.

3.2 As entregas serão feitas **dentro do prazo de 3 dias corridos/uteis**, a contar da data de envio da nota de empenho pelo setor de compras.

3.3 Nos casos de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) rejeitado(s), no prazo de 3 (três) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

3.4 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação;

3.5 Ficam designados como **gestores da presente contratação** o Diretor Municipal de obras e meio ambiente, os quais indicarão os fiscais em suas respectivas diretorias.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Emitir ordem de fornecimento para entrega do objeto, com respectiva Nota de Empenho;

4.2 Permitir ao fornecedor acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas internas de segurança;

4.3 Notificar o Contratado de qualquer irregularidade verificada na entrega;

4.4 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste termo de referência;

4.5 Solicitar a substituição do objeto que não tenha sido considerado adequado, por não atender às especificações;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência e na sua proposta;

5.2 Entregar o objeto conforme especificação e preço ajustados;

5.3 Entregar o objeto de acordo com o solicitado;

5.4 Garantir que o produto esteja dentro do prazo de validade e com selo de qualidade;

5.5 A Contratada deverá providenciar a substituição do objeto não aprovado pelo Município de Areiópolis, no prazo de 3 dias úteis.

5.6 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a substituir o objeto, sem quaisquer ônus para a Contratante

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

6.1 A presente contratação irá onerar a seguinte dotação orçamentária e ficha de recurso:

Categoria	Despesa	Nome da Categoria Econômica	Fonte de
3.3.90-30	399	Material de consumo	1 (CIDE)
3.3.90-30	301	Material de consumo	1 Petrobras

6.2 O valor médio global estimado da presente contratação está no aviso de dispensa.

6.2.1 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

- 6.2.2 Deverão constar da **proposta** o valor unitário e global em moeda nacional, bem como as especificações e a marca do produto ofertado.
- 6.2.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.2.4 Será desclassificada proposta com valor superior ao preço médio estimado.
- 6.3 Os pagamentos se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade da entrega, devidamente atestada pelo responsável.
- 6.4 A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura/nota fiscal a quantidade de refeições fornecidas no mês, os dados bancários para pagamento, bem como, deverão apresentar no corpo da nota o número desta dispensa de licitação.
- 6.5 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do(s) pagamento(s).
- 6.6 A Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento contratual.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Cópia do CNPJ e CONTRATO SOCIAL ou documento equivalente;
- 7.2 Cópia do RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO DO SÓCIO que assinar a proposta;
- 7.3 CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (se for sediada no Município de Areiópolis)

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 A proponente que com dolo ou culpa deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido estará sujeita à penalidade de multa 20% do valor da sua proposta.
 - 8.1.1 No caso de conduta reiterada do proponente nas hipóteses do item 8.1, poderá, além da multa, ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 8.2 Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 8.2.1 advertência;
 - 8.2.2 multa;
 - 8.2.3 impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

8.3.1 Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços, até o máximo de 20 (vinte) dias.

8.3.2 No caso de atraso por período superior a 20 (vinte) dias, ou pela recusa injustificada de fornecimento/execução do serviço, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o cancelamento do contrato aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total empenhado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.4 Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

8.5 Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

8.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Nos termos do artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa;

9.2 A presente contratação terá vigência de 03 (três) meses a contar da emissão da nota de empenho da despesa.

9.3 Não será admitida subcontratação;

9.4 A empresa proponente fica vinculada à sua proposta, bem como ao presente Termo de Referência.

9.5 O presente processo de Dispensa de Licitação poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, sem gerar qualquer direito ao interessado/proponente.

Areiópolis, 10 de abril de 2026.

Carlos Henrique de Oliveira
Diretor Municipal de Obras, Engenharia e Meio Ambiente
CAU: A155605-3